



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal da Serra que este subscreve vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, requerer, após tramitação regimental e devida aprovação pelos demais Edis, o seguinte:

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 162/2023.

Acrescenta o Art. 3º e renumera os artigos seguintes ao Projeto de Lei nº 162/2023.

Art. 1º. Acrescenta o Art.3º ao Projeto de Lei nº 162/2023, renumera os artigos seguintes e passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Fica concedido reajuste no percentual de 5,78% (cinco inteiros e setenta e oito centésimos por cento), a partir de 1º de maio do corrente ano, aos vencimentos, salários e subsídios dos servidores e membros do Poder Legislativo do quadro da Câmara Municipal da Serra.

Art.4º(NR)

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 05 de maio de 2023.

**SAULINHO DA ACADEMIA
PRESIDENTE**

**ELCIMARA LOUREIRO
1º SECRETÁRIA**

**GILMAR DADALTO
1º VICE-PRESIDENTE**

**ADRIANO GALINHÃO
2º SECRETÁRIO**

**CLEBER SERRINHA
2º VICE-PRESIDENTE**





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Aproveitando a iniciativa do Poder Executivo que submeteu esta Casa de Leis a apreciação do Projeto de Lei que versa sobre o reajuste no salário concedido aos Servidores Públicos.

A Mesa Diretora decidiu após análise de impacto financeiro, acompanhar essa medida que visa a valorização do funcionalismo público, dado as mesmas razões apresentadas em sua Mensagem.

Apresentamos essa Emenda ao Projeto de Lei em questão, propondo o mesmo percentual de reajuste aos servidores e membros do Poder Legislativo.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 05 de maio de 2023.

